

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO COACE Nº 13, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 08 de dezembro de 2020 para sua 48ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a Resolução CoACE/UFSCar nº 03, de 02 de abril de 2012 em seu Art. 28º com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Em momentos excepcionais, será autorizado o pagamento da bolsa moradia em dinheiro pai/mãe em situações de atividades letivas em modalidade remota não-presencial, independentemente de residirem ou não na cidade do campus em que estão matriculados.

Profa. Dra. Andrea Soares da Costa Fuentes

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Soares da Costa Fuentes, Pró-Reitor(a)**, em 14/12/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0297709** e o código CRC **D35945BD**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021649/2020-54

SEI nº 0297709